



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14/2025

"INSTITUI O PROGRAMA "COMUNICAÇÃO SEM FRONTEIRAS" NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JACQUELINE MARQUES ROCHA ALBUQUERQUE, vereadora desta Casa Legislativa, vem por meio do presente e em total conformidade com o art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar o presente Projeto de Indicação ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa e aos demais membros da Mesa Diretora, requerendo que, após o trâmite regimental, seja aprovado e encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação do Programa 'Comunicação Sem Fronteiras', voltado à capacitação em línguas estrangeiras para profissionais do setor turístico de Jijoca de Jericoacoara.

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO

O turismo é um dos principais motores da economia de Jijoca de Jericoacoara, atraindo visitantes de diversas partes do Brasil e do mundo. A comunicação eficiente entre os profissionais locais e os turistas estrangeiros é essencial para proporcionar um atendimento de qualidade, garantir a satisfação dos visitantes e fortalecer a imagem do município como um destino turístico de excelência.

Atualmente, muitos motoristas de transfer, guias turísticos e funcionários de pousadas e hotéis enfrentam dificuldades para se comunicar em inglês e espanhol,

impactando diretamente a experiência do turista e a competitividade do setor. Diante dessa realidade,

o presente projeto propõe a criação do Programa 'Comunicação Sem Fronteiras',

uma iniciativa de capacitação que oferecerá cursos de idiomas focados no atendimento turístico.

A capacitação em línguas estrangeiras permite não apenas a melhoria no atendimento ao turista

mas também a valorização dos profissionais locais,

a ampliação das oportunidades de emprego e o fortalecimento do setor turístico como um todo.

O programa promoverá aulas presenciais e online,

disponibilizando material didático específico e promovendo interações reais com turistas, garantindo uma abordagem prática e eficaz.

A criação desse programa está alinhada às diretrizes de desenvolvimento sustentável e inclusão social,

além de atender às demandas do mercado turístico local,

que necessita de profissionais cada vez mais qualificados para atender um público diversificado.

Art. 1º. Fica instituído o Programa 'Comunicação Sem Fronteiras', destinado à capacitação em idiomas estrangeiros para profissionais do setor turístico de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º. O Programa 'Comunicação Sem Fronteiras' será voltado para os seguintes públicos:

I - Motoristas de transfer turístico;

II - Guias turísticos;

III - Funcionários de pousadas e hotéis que lidam diretamente com o transporte e atendimento de turistas.

Art. 3º. A implementação do programa se dará por meio das seguintes ações:

I - Cursos presenciais e online de inglês e espanhol com enfoque no turismo e transporte,

garantindo maior acessibilidade aos participantes;

II - Material didático personalizado, incluindo apostilas com frases-chave e vocabulário essencial para o dia a dia do trabalho;

III - Simulações de atendimento ao turista, promovendo experiências práticas de interação com estrangeiros;

IV - Parcerias com pousadas e agências de turismo para proporcionar atividades práticas e contato direto com turistas reais;

V - Certificação ao final do curso, reconhecendo a participação e qualificação dos profissionais capacitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE

PROTOCOLO Nº 2171/2025

DATA: 26/02/2025 HORA: 15:20

Flávia Azeiteiro

CHEFE DE SERVIÇO

A criação desse programa está alinhada às diretrizes de desenvolvimento sustentável e inclusão social, além de atender às demandas do mercado turístico local, que necessita de profissionais cada vez mais qualificados para atender um público diversificado.

Art. 1º. Fica instituído o Programa 'Comunicação Sem Fronteiras', destinado à capacitação em idiomas estrangeiros para profissionais do setor turístico de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º. O Programa 'Comunicação Sem Fronteiras' será voltado para os seguintes públicos:

I - Motoristas de transfer turístico;

II - Guias turísticos;

III - Funcionários de pousadas e hotéis que lidam diretamente com o transporte e atendimento de turistas.

Art. 3º. A implementação do programa se dará por meio das seguintes ações:

I - Cursos presenciais e online de inglês e espanhol com enfoque no turismo e transporte, garantindo maior acessibilidade aos participantes;

II - Material didático personalizado, incluindo apostilas com frases-chave e vocabulário essencial para o dia a dia do trabalho;

III - Simulações de atendimento ao turista, promovendo experiências práticas de interação com estrangeiros;

IV - Parcerias com pousadas e agências de turismo para proporcionar atividades práticas e contato direto com turistas reais;

V - Certificação ao final do curso, reconhecendo a participação e qualificação dos profissionais capacitados.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, tais como:

I - Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara;

II - Associações de turismo e comércio local;

III - Escolas de idiomas e instituições de ensino;

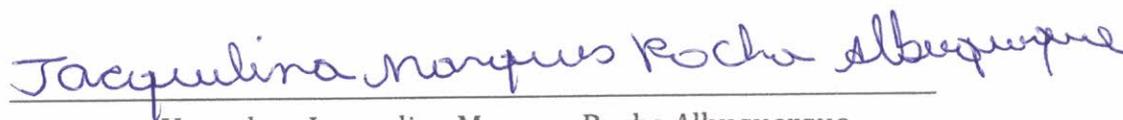
IV - Empresas de transporte e agências de viagem.

Art. 5º. O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e contará com apoio da Secretaria de Educação para a estruturação dos cursos e fornecimento de material didático.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2025, complementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE, em 26 de 02 de 2025.


Vereadora Jacqueline Marques Rocha Albuquerque



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

VEREADORA DE JIJOCA
**Jacqueline
do Valtim**

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com

